

DECRETO N. 31.471-A, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS VERBA N. 188' and '8.41.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS VERBA N. 193' and '8.41.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31471-B, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE VERBA N. 170' and '8.43.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DIVISAO DO SERVIÇO DE TUBERCULOSE VERBA N. 170' and '8.43.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.471-C, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEFRA VERBA N. 194' and '8.41.2 2 - Material Permanente'.

Artigo 2.º - Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica suplementada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LEFRA VERBA N. 194' and '8.41.2 2 - Material Permanente'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 31.471-D, DE 22 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.
JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:
Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA VERBA N. 180' and '8.46.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 2.º - Com a redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'SERVIÇO DE POLÍCIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA VERBA N. 180' and '8.46.4 4 - Despesas Diversas'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
Fauze Carlos
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral.

DECRETO N. 31.508, DE 26 DE MARÇO DE 1958

Altera a redação do parágrafo único, do artigo 1.º, do decreto n. 30.789, de 30 de janeiro de 1958.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Passa a vigorar, com a seguinte redação, o parágrafo único, do artigo 1.º, do decreto n. 30.789, de 30 de janeiro de 1958.
"Parágrafo único - A C.E.C.M.C., será constituída de quatro (4) membros, designados pelo Governador, tendo como presidente nato, o Secretário de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Antonio Carlos Gama Rodrigues
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.509, DE 26 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and '4 - Despesas Diversas'.

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo anterior, ficam suplementadas, bem como criada no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and '2 - Material Permanente'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
DIARIO OFICIAL
RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SAO PAULO

Table with 2 columns: Telephone numbers for various departments like Diretoria, Gerência, Redação, etc.

Table with 2 columns: Prices for 'Venda avulsa' including 'NUMERO DO DIA' and 'NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE'.

Table with 2 columns: Prices for 'Assinaturas' including 'EXECUTIVO' and 'JUSTIÇA'.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO
RUA DA GLÓRIA N.º 893 - TELEFONE: 36-2587
Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS etc. e para consulta de coleções de jornais (N.º 24)

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.510, DE 26 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 28.270,70 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros e setenta centavos) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'GABINETE DO SECRETARIO VERBA N. 266' and '8.04.3 3 Material de Consumo'.

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'GABINETE DO SECRETARIO VERBA N. 266' and '8.04.3 3 Material de Consumo'.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de março de 1958.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto
José Vicente de Faria Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de março de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.511, DE 26 DE MARÇO DE 1958

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º - Fica reduzida na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and '4 - Despesas Diversas'.

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam criadas no mesmo orçamento as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes 'VERBA N. 2' and '3 - Material de Consumo'.